



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

## **LEI Nº 50/2009**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão – 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade – 03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	
Função – 08 – Assistência Social	
Subfunção – 242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
Programa - 125 – Atenção ao Excepcional	
Projeto – 2.176 – Aquisição de Materiais de Consumo APAE	
Recursos – 3.1.814 – Aquisição de Materiais de Consumo APAE	
Elementos – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$	101.500,00
Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres	
Elementos – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$	1.500,00
<b>TOTAL DO PROJETO.....R\$</b>	<b><u>103.000,00</u></b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor **R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)**, provindos do Excesso de Arrecadação e anulação Parcial/total de dotações.

Excesso de Arrecadação:

Recursos – 3.1.815 – Aquisição de Materiais de Consumo APAE.....R\$ 101.500,00



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Órgão – 03 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade – 01 – DIVISÃO DE FINANÇAS

Função – 04 – Administração

Subfunção – 129 – Administração de Receitas

Programa - 105 – Programação Financeira, tributaria e Contabilidade

Projeto – 2.116 – Manutenção da Seção de Contabilidade

Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres

Elementos – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica... R\$ 1.500,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 103.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

  
**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**